

# PLANO DE TRABALHO

## C.E.M.A.I.

### Centro Educacional Metodista de Atendimento à Infância

### ANO 2020

“ Instrua a criança segundo os objetivos  
que você tem para ela, e mesmo com o passar dos anos  
não se desviará deles” : Provérbios 22:6

## PLANO DE TRABALHO – 2020

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>CNPJ:</b> 45.211.661/0001-02	
<b>Nome:</b> SASIMG – Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá / CEMAI – Centro Educacional Metodista de Atendimento à Infância	
<b>Endereço:</b> Rua José do Patrocínio nº 380 Bairro Nova Guará	
<b>CEP:</b> 12.515-485	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sasimg@uol.com.br">sasimg@uol.com.br</a>	
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>	
<b>Nome:</b> SASIMG – Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá / CEMAI – Centro Educacional Metodista de Atendimento à Infância	
<b>Endereço:</b> Rua José do Patrocínio nº 380 Bairro: Nova Guará	
<b>Horário de Funcionamento:</b> 8h às 18h	
<b>Nome do Diretor da Instituição:</b> Luiz Fernando Gabriel de Oliveira	
<b>Fone:</b> (12) 3125-5005	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome:</b> Luiz Fernando Gabriel de Oliveira	
<b>Função:</b> Presidente	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sasimg@uol.com.br">sasimg@uol.com.br</a>	
<b>CPF:</b> 150.179.528-70	
<b>Fone:</b> (12) 98825-9975	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO</b>	
<b>Nome:</b> Beatris Helena Marciano dos Santos	
<b>Função:</b> Coordenadora Pedagógica	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:beatrishelena107@hotmail.com">beatrishelena107@hotmail.com</a>	
<b>CPF:</b> 144.644.438-42	
<b>Fone:</b> (12) 98843-2256	
<b>Local:</b> Guaratinguetá	<b>Data:</b> 20 de dezembro de 2018
<b>COORDENADORA</b> Beatris Helena Marciano dos Santos	
Assinatura:	

## HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá, também denominado pela sigla S.A.S.I.M.G., é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, e sem fins lucrativos de natureza confessional, beneficente e filantrópica e se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica; e terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, constituído ao quatorze dias do mês de agosto de 1973, na conformidade da Ata aprovada na mesma data e tem por objetivos à Assistência Social, Educacional. Cultural e filantrópica; e também a defesa dos superiores interesses da economia do país, e, em especial, defender, amparar, orientar, coligar e instituir as classes que representa, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em vigor, tem atualmente sua sede à Rua José do Patrocínio, nº 380 – Bairro Nova Guará – Guaratinguetá – São Paulo, CEP 12.515-485, CNPJ 45.211.661/0001-02.

O CEMAI – Centro Educacional Metodista de Atendimento à Infância foi criado no ano de 1992, a escola é mantida pelo Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá – SASIMG, entidade mantenedora, CNPJ 45.211.661/0001-02, com sede Rua José do Patrocínio, nº 380, Nova Guará, Guaratinguetá, São Paulo contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro nº 208, Livro A -1.

O Centro Educacional Metodista de Atendimento a Infância - CEMAI, jurisdicionada à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, destina-se ao atendimento de crianças de 2 anos e 6 meses até 5 anos e 11 meses de idade, manterá cursos de educação infantil, oferecido a crianças de ambos os sexos, em condições adequadas de idade, maturidade e normalidade.

A escola funciona no período diurno em 2 períodos: os alunos cursarão o período matutino (8 horas às 12 horas) ou vespertino (das 13 horas às 17 horas), ministrando educação infantil, nos termos da legislação vigente.

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

**Período de Execução:**

Início: 02/ 01/2020

Término: 31/12/2020

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos e 6 meses até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 4h, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

## JUSTIFICATIVA

O **C.E.M.A.I.** tendo em vista as características da população escolar da comunidade que pretende atingir, visa promover a Educação Infantil, objetivando o desenvolvimento dos aspectos sensório-motor, afetivo-emocional, social e cognitivo, respeitando o processo de maturação do aluno, para que ele conheça suas habilidades, aptidões, necessidades e interesses.

Os princípios gerais descritos na visão da instituição para desenvolver seu projeto educacional deverão nortear as diretrizes para a proposta pedagógica em Educação Infantil, em todos os âmbitos de sua atuação.

A formulação da proposta pedagógica da Educação Infantil será norteadada por uma concepção de criança como um ser humano completo. Integrado as dimensões afetivas, intelectual, física, moral e social, que embora em processo de desenvolvimento e, portanto, dependente do adulto para sua sobrevivência e crescimento, não apenas um “vir a ser”; como um ser ativo e capaz, impulsionado pela motivação de ampliar seus conhecimentos e experiências e de alcançar progressivos graus de autonomia frente às condições do seu meio; como um sujeito social e histórico, que é marcado pelo meio em que se desenvolve, mas que também o marca.

Diante disto os conhecimentos acumulados sobre o como à criança se desenvolve e aprende, procurando responder às suas necessidades e capacidades oferecendo diferentes experiências que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e social harmonioso e a ampliação de seu universo cultural.

Projeto político pedagógico é o instrumento que nós dará orientação para que o processo educacional aconteça.

Este projeto será utilizado como ferramenta, com fundamentações teóricas e metodologias, cujos os objetivos são dar apoio e nortear os caminhos diários da educação infantil.

## PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **90 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos e 6 meses a 5 anos e 11 meses** e uma média de 90 famílias, no período de 4 horas diárias.

## OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **2 anos e 6 meses a 5 anos e 11 meses**, em jornada de 4 horas diárias das 8h ao 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

### QUADRO SINTESE DE ALUNOS

FAIXA ETARIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA		TOTAL CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA		
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS		Integral	Parcial
		Integral	Parcial		
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (0 A 1 ANO)	-	-	-	-
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (1 ANO E 1 MÊS A 2)	-	-	-	-
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	-	11	-	38
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES)	-	27	-	38
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (4 ANOS A 5 ANOS )	-	31	-	45
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (5 ANOS A 6 ANOS)	-	14	-	45

### METAS

Especificação	Data de início	Data de término
- Atender parcialmente 90 crianças de 2 anos e 6 meses a 5 anos e 11 meses, no período de 4(quatro) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	02/01/2020	31/12/2020
- Atender a demanda de solicitação de vagas	02/01/2020	31/12/2020
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009	02/01/2020	31/12/2020
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções	02/01/2020	31/12/2020
- Fornecer duas alimentações balanceadas, no	02/01/2020	31/12/2020

mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças		
- Promover ações de fortalecimento de vínculos afetivos e sociais das crianças com a sua família e instituição	02/01/2020	31/12/2020
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	02/01/2020	31/12/2020
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME	02/01/2020	31/12/2020
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME	02/01/2020	31/12/2020
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários	02/01/2020	31/12/2020
- Não adotar atitudes autoritárias, coercitivas nem tampouco paternalistas, criando um clima de cordialidade e confiança que permita livre participação e manifestação dos usuários	02/01/2020	31/12/2020
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no “Termo de Colaboração”	02/01/2020	31/12/2020

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades/Período	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recursos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encargos Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Pedagógica	X			X				X			X	
Manutenção Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de serviços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balancete Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações			X		X			X		X		X

## PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal n°. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar aprovado pela SME, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

## EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Geral	Coordenação de execução de projetos	8h às 18h	1
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; observar e garantir os registros do processo pedagógico	12h:40min às 17h :20min	1
Secretária	Atendimento ao público, digitação em geral, prestação de contas, etc.;	8h às 18h	1
Professora	Desenvolver o trabalho pedagógico na educação infantil	8h às 12h	1
Professoras	Desenvolver o trabalho pedagógico na educação infantil	13h às 17h	5
Monitoras	Auxiliar pedagógico no desenvolvimento lúdico da educação infantil	8h às 17h	1
Merendeiras	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios;	8h às 17h	2
Faxineira	- zelar pela conservação do prédio de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral;	8h às 17h	1
Motorista	- executar serviços externos	13h às 18h	1

### CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

Periodicidade	Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
MENSAL	Termo de Colaboração PMG 10 UFESPs	23.580,00	Recursos Humanos, encargos, serviços de terceiros, outras despesas de custeio	23.580,00
<b>Total mensal:</b>		23.580,00		23.580,00
<b>Total anual:</b>		282.860,00		282.860,00

### QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL

Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor (R\$)	
				Mensal	Anual
MENSAL	Termo de Colaboração PMG 10 UFESPs	23.580,00	Recursos Humanos / Encargos Sociais	19.905,00	238.860,00
			Serviços de terceiros	800,00	9.600,00
			Material Pedagógico	800,00	9.600,00
			Material de Higiene e Limpeza	300,00	3.600,00
			Material de Escritório	150,00	1.800,00
			Manutenção geral	250,00	3.000,00
			Combustível	325,00	3.900,00
			Telefone	350,00	4.200,00
MENSAL		23.580,00	Energia	200,00	2.400,00
			Outras Despesas	500,00	6.000,00
ANUAL		282.860,00	TOTAL	23.580,00	282.860,00

Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2018

LUIZ FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO SASIMG  
 CPF 150.179.528-70